

Garça 0305
Rua Barão do Rio Branco, 163
17.400-000 - Garça - SP

Ofício nº 025/2020 - Agência Garça /SP

Garça, 28 de fevereiro de 2020.

Ao
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
WAGNER LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA/SP
RUA GUANABARA, 50 – CENTRO
CEP: 17400-000 – Garça/SP

REF: OFICIO 111/2020

Em resposta ao ofício 111/2020, datado de 26/02/2020, informamos que um contrato bancário, como todo instrumento contratual é definido como um acordo em que as partes se obrigam mutuamente com objetivo de formalizar ato ou negócio jurídico, sujeitando-se aos requisitos legais, sendo assim, a CAIXA efetua avaliação do risco de crédito de todas as operações, considerando a situação econômica do proponente e o seu grau de endividamento, além de outras informações cadastrais conforme determina a Resolução do Banco Central 2.682/1999.

Ressaltamos que o Artigo 1º da Resolução nº 2.682/99 impõe a avaliação da pessoa física ou jurídica com a finalidade de mensurar a capacidade de pagamento, o risco da operação e a garantia oferecida para a contratação do crédito, determinando às instituições financeiras a classificação de todas as operações de crédito, considerando diversos aspectos em relação ao devedor e seus garantidores conforme segue abaixo no Artigo 2º:

“Art. 2º - A classificação da operação no nível de risco correspondente e de responsabilidade da instituição detentora do crédito deve ser efetuada com base em critérios consistentes e verificáveis, amparada por informações internas e externas, contemplando, pelo menos, os seguintes aspectos:

I – em relação ao devedor e seus garantidores:

- a) Situação econômico-financeira;*
- b) Grau de endividamento;*
- c) Capacidade de geração de resultados;*
- d) Fluxo de caixa;*
- e) Administração e qualidade de controles;*
- f) Pontualidade e atraso nos pagamentos;*
- g) Contingências;*
- h) Setor de atividade econômica;*
- i) Limite de crédito;*

Garça 0305
Rua Barão do Rio Branco, 163
17.400-000 - Garça - SP

Ofício nº 025/2020 - Agência Garça /SP

- b) Características das garantias, particularmente quanto a suficiência e liquidez;
- c) Valor

Parágrafo único: A classificação das operações de crédito de titularidade de pessoas físicas deve levar em conta, também, as situações de renda e de patrimônio bem como outras informações cadastrais do devedor."

Informamos também que as pessoas que procuram crédito na CAIXA são submetidas a uma avaliação, mediante o preenchimento de cadastro, apresentação de documentos originais de identificação e de comprovantes atuais de residência e renda.

É importante destacar que a não aprovação ou o cálculo dos limites (mínimo e máximo) aprovados dos produtos comerciais e habitacionais leva em consideração todas as informações inseridas no cadastro dos clientes.

Esclarecemos ainda, que a conveniente Prefeitura Municipal de Garça, encontra-se em situação **ATIVA** e as concessões de empréstimo consignado estão sendo feitas normalmente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de V. Ex^a, aproveitando o ensejo para reiterar os protestos da mais alta estima e distinta consideração

Atenciosamente,



GIULIANO MATHEUS TINETTI
GERENTE GERAL
GARÇA 0305 SP